ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (04/06/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**
Órgãos Participantes**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº.07.796.075/0001-70, com endereço na Rua Elias Stainsack., nº 88, bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária -Pr, neste ato representado pelo(a) Sr(a). João Noel Ferreira , inscrito no CPF sob nº 654.937.889-34 e portador(a) do RG nº 4.520.073-6 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Eletroportáteis, Móveis e utilidades domésticas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou

promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

_____
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA -ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATUA
CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2014

Signatário da Ata: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA -ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
10	Panela (caçarola) em Alumínio batido nº 10, altura mínima de 25 cm, capacidade aproximada de 11 litros, com 2 alças em alumínio fundido com no mínimo 3 rebites rebatidos em cada cabo, tampa em alumínio.		11				30	3	**44**	Unid.	Bekuli	R$ 51,00	R$ 2.244,00
11	Conjunto de panela (caçarola) em alumínio batido, contendo: caçarola nº 24 com mínimo de 11 cm de altura, capacidade mínima de 3,5 litros, caçarola nº 30 com mínimo de 18 cm de altura, capacidade mínima de 6 litros, caçarola nº 38 com mínimo de 14 cm de altura, capacidade mínima de 13 litros. Todas com 2 alças em madeira, presa com alumínio e dois rebites cada cabo, Acompanha tampa de alumínio com pegador em madeira. CONJUNTO 3 PEÇAS.		4				30	3	**37**	Conj.	Bekuli	R$ 255,00	R$ 9.435,00
12	Chaleira em alumínio polido, com capacidade mínima de 5 litros, com alça em baquelite(madeiras).	3	6				15	4	**28**	Unid.	Bekuli	R$ 52,94	R$ 1.482,32
19	Faça em aço inox: 12 polegadas de lamina, em cabo de polipropileno, com comprimento total de 45 cm.		13				50	5	**68**	Unid.	Brinox	R$ 37,00	R$ 2.516,00
21	Bule em alumínio com cabo baquelite nº 07, capacidade mínima de 3 Lts.	4	5				15	4	**28**	Unid.	Bekuli	R$ 34,80	R$ 974,40
42	Panela de pressão em alumínio com no mínimo 10 litros, fundo triplo/usinado, pegador anatômico e antitérmico em baquelite, tampa com válvula, aprovado pelo INMETRO, garantia 12 meses.		2				15	3	**20**	Unid.	ASJ	R$ 77,65	R$ 1.553,00
48	Garrafa térmica revestida em aço inox com pressão e tampa de polipropileno reforçado, com capacidade de 500 ml, ampola de vidro, possui jato de pressão com bico corta pingo, e alça para transporte.						10	6	**16**	Unid.	Termolar	R$ 62,62	R$ 1.001,92
49	Garrafa térmica revestida em aço inox com pressão e tampa de polipropileno reforçado, com capacidade de 1 litro, ampola de vidro, possui jato de pressão com bico corta pingo, e alça para transporte.	15	15	3	2		20	5	**60**	Unid.	Termolar	R$ 72,00	R$ 4.320,00
50	Garrafa térmica em aço inox com pressão, dupla parede interna e externa, e tampa de polipropileno reforçado, capacidade de 3,5 litros, possui jato de pressão com bico corta pingo, e alça para transporte.			3			20	10	**33**	Unid.	Termopro	R$ 246,50	R$ 8.134,50
73	Aparelho DVD com especificações mínimas: reproduz CD CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA, MP3, MP4, Pen Drive, display digital, conexões USB, HDMI, áudio digital e áudio estéreo e de vídeo composto , sistema de cor NTSC/PAL-M, controle remoto, idioma português, Cor preto, Bivolt, garantia 12 meses.						30		**30**	Unid.	Mondial	R$ 149,00	R$ 4.470,00
												TOTAL	**R$ 36.131,14**
(Trinta seis mil cento e trinta um reais e quatorze centavos)													